



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Departamento de Compras	16
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	16
Licitações e Contratos	30
Outros atos	30
 UNIFUNEC	30
Licitações e Contratos	30
Extrato	30



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.796, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano denominado “Residencial Jardim América II”.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 5º, XIII, XIV e § 1º, combinado com o art. 59, VI e XXII e art. 84 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Aprovação e Homologação expedido em 18 de novembro de 2024 pelo chefe do executivo, e ainda, o cumprimento das disposições e termos contidos na Legislação Municipal, notadamente na Seção VIII – Projeto de Loteamento/Título VI – Da Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Lei Complementar Nº 360, de 09 de março de 2022;

Considerando a aprovação do Empreendimento certificado pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, conforme certificado GRAPROHAB nº 053/2024, e tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal.

Considerando a Certidão de Conformidade do Uso do Solo Urbano nº 20-450/2023, de 07 de agosto de 2023, que atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para aprovação de loteamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo do imóvel denominado “Parte 01 do Lote 07”, localizado na Rua da Abolição, S/Nº, com área total de 17.193,30m² (dezesete mil, cento e noventa e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), sob Matrícula nº 41.132 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade de instalação de Loteamento Residencial denominado “Residencial Jardim América II”.

Art. 2º Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional e Áreas Verdes/APP:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Área Sistema viário	4.311,75	25,08
Área Institucional	1.435,90	8,35
Áreas Verdes/APP	2.251,35	13,09
ÁREA TOTAL	7.999,00	46,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e as despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário for.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de novembro de 2024


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Braz Odair Bello
Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas leis em vigor e embasado no Artigo 68 da Lei Complementar nº 360, de 09 de março de 2022, **APROVO E HOMOLOGO** o processo de Loteamento urbano denominado Residencial Jardim América II, com área total de 17.193,30 m², situado na Rua da Abolição, Santa Fé do Sul/SP, sobre o imóvel denominado "Parte 01 do Lote 07", nesta cidade, objeto da matrícula nº 41.132 do CRI local, requerido pelo Proprietário Gimenes e Clemente Loteamento SPE LTDA, em conformidade com Certificado Graprohab nº 053/2024, sendo aprovado com garantia real sobre as obras de infraestrutura no valor de R\$ 604.727,16 (seiscentos e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Escritura Pública de caução com garantia hipotecaria registrada sobre o imóvel de matrícula n.º 5.679 do RI de Santa Fé do Sul/SP.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de novembro de 2024.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 053/2024

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 66.960, de 08 de julho de 2.022, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 9, § 5º do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **18.887**:

Proprietário: **GIMENES E CLEMENTE LOTEAMENTO SPE LTDA**

Endereço: **AVENIDA SÃO PAULO, Nº 180 – CENTRO – SANTA RITA D'OESTE – SP.**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA II"**

Localização: **RUA DA ABOLIÇÃO – PARTE 01 DO LOTE Nº 07 – SANTA FÉ DO SUL – SP.**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (45 lotes)	9.194,30	53,48
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	4.311,75	25,08
2.2. Áreas Institucionais	1.435,90	8,35
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	2.251,35	13,09
2.3.2. Sistema de Lazer		
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	17.193,30	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	17.193,30	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 04 anos contados da data de sua expedição.

NTA



São Paulo, 20 de fevereiro de 2.024.

CERT. 053/24

1/4



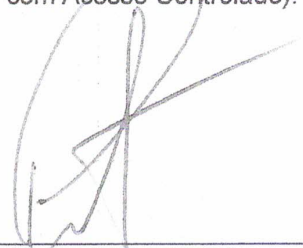
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2024

O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 053/2024 relativo ao Protocolo 18.887, conforme o disposto no Artigo 9, § 5º do Decreto nº 66.960/22. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH) – Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a aprovação plena de todos os projetos que compõem o loteamento em questão. Registre-se para os devidos fins, que o projeto do loteamento em questão foi anuído com base na Lei Federal 6.766/79 (Parcelamento de Solo) e não com base na Lei Federal 13.465/17 (Loteamento com Acesso Controlado).



LUIZ CLAUDIO PETTIAN
ANDRE GARCIA MARTIN

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB) – O empreendedor deverá executar redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, melhorias de obras de arte e infraestrutura existentes conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão de saneamento local. As referidas redes deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes. Para obtenção da devida Licença de Operação deverá ser apresentada Certidão emitida pelo órgão de saneamento local acerca da conclusão de todas essas obras. A retirada do Certificado no GRAPROHAB está condicionada à entrega, por parte do representante legal, de uma via do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), da Planta Urbanística Ambiental aprovada e das Autorizações, quando necessárias. No ato do registro do empreendimento, deverá ser apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado com a CETESB, referente a recuperação das Áreas Verdes. Manter a permeabilidade e atender as percentagens de plantio na Área Verde e Sistema de Lazer, conforme determina o Artigo 6º da Resolução



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



SIMA n.º 80/2020. Compete à municipalidade, a aprovação plena dos projetos urbanístico, do sistema de drenagem e terraplanagem. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação, conforme o disposto no Artigo 10 do Decreto Estadual n.º 66.960/2022. Depois da implantação de toda infraestrutura e antes da ocupação dos lotes do empreendimento, o proprietário deverá requerer e obter a devida Licença de Operação da CETESB, conforme disposto no § 1º, inciso III do Artigo 58-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468/76 e alterações. Apresentar Ofício ou Termo de Referência Específico - TRE com a anuência do IPHAN para emissão da LO. A análise e aprovação no âmbito da CETESB se refere às Licenças Prévia e de Instalação - LP/LI.

JADNA BELTRAME LEMOS
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



NADA MAIS,

São Paulo, 20 de fevereiro de 2.024.

CIENTE: 20 / 02 / 2.024


Proprietário
GIMENES E CLEMENTE LOTEAMENTO
SPE LTDA
CNPJ: 31.739.148/0001-76


Responsável Técnico
VALÉRIO VITALLI
CREA: 506.175.631-0

CERT. 053/24

4/4



Residencial Jardim América II

Folha 1/1

ASSUNTO

PARCELAMENTO DO SOLO - URBANÍSTICO

ENDEREÇO

Rua da Abolição - Parte 01 do Lote nº 7

MUNICÍPIO

Santa Fé do Sul - Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO(A)

Gimenes e Clemente Loteamento SPE Ltda

MATRÍCULA

Matrícula nº 41.132 - CRI de Santa Fé do Sul - SP

NUMERO DE LOTES

PROTOCOLO Nº

45

18887

GRAPROHAB

QUADRO DE ÁREAS - LOTEAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	m ²	%
1. TOTAL DE ÁREAS DOS LOTES (45)	9.194,30	53,48
2. TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	7.999,00	46,52
2.1 SISTEMA VIÁRIO	4.311,75	25,08
2.2 ÁREA INSTITUCIONAL	1.435,90	8,35
2.2.1 Equipamento Urbano	1.435,90	8,35
2.3 ESPAÇOS LIVRES E PÚBLICOS	2.251,35	13,09
2.3.1 Área Verde	2.251,35	13,09
2.3.2 Sistema de Lazer	-	-
3. ÁREA TOTAL DA GLEBA	17.193,30	100,00

ART.

28027230230929888

ESCALA

1:1.000

DATA

Maio 2023

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gimenes e Clemente Loteamento SPE Ltda
CNPJ:31.739.148/0001-76Valério Vitalli
Engenheiro Civil
Crea: 5061756310-SP

Certidão de Conformidade do uso do solo Urbano nº 20-450 / 2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP em 07 de agosto de 2023.

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SANTA FÉ DO SUL

APROVADO 18 / 11 / 2024

Braz Odair Bello
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

graprohab

APROVADO

Certificado nº 093/2024
Lacir Ferreira Baldusco
Presidente



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DO USO DO SOLO URBANO Nº 20-450/2023

Interessado: - **Gimenes e Clemente Loteamento SPE LTDA**

Localidade: - Rua da Abolição – Parte 01 do Lote nº 7, Santa Fé do Sul – SP.

Data: - 07 de agosto de 2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Sr. Braz Odair Bello, **CERTIFICA** que o projeto de loteamento urbano denominado “**RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA II**”, localizado na **Rua da Abolição, Parte 01 do Lote nº 7**, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, propriedade de **GIMENES E CLEMENTE LOTEAMENTOS SPE LTDA.**, objeto da matrícula nº **41.132**, do Serviço do Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo com área total de **17.193,30m²**, está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (*lotes*) e uso público (*sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais*) em loteamentos residenciais ou mistos e possui acesso(s) para via(s) oficial(is).

Certifica ainda que:

- a) A gleba encontra-se em zona predominantemente Residencial de Alta Densidade Urbana por força de lei municipal específica;
- b) A gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;
- c) Há viabilidade de coleta regular de lixo com frequência de 3 dias por semana;





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

- d) Não está situada em área potencialmente susceptível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilidade de encosta, etc.;
- e) Não há Lei Municipal, que exige faixa "non aedificandi" ao longo das águas correntes e dormentes (art. 4º inciso III da Lei Federal nº 6.766/79) e sua alteração, Lei Federal nº 9.785/99.
- f) A gleba se enquadra na zona residencial, conforme a legislação municipal em vigor.
- g) Uso Público (sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – área institucionais) em loteamentos residenciais ou mistos e possui acesso (s) oficial (is);
- h) Existe Lei Municipal nº 360 de 09 de Março de 2022 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município aprovado após a edição de Lei Federal nº 9785/99 que estabelece os requisitos urbanísticos para o loteamento.

Santa Fé do Sul (SP), 07 de agosto de 2023

Braz Odair Bello

Secretário de Obras e Serviços Públicos





REPUBLICA FEDERATIVA
DO BR
Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

Santa Fé do Sul, 13 de Março de 2020.

(LIVRO 02) MATRICULA 41.132

(FLS. 41.132)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: PARTE 01 do LOTE 07

LOCALIZAÇÃO: ALAMEDA RIO TIETE

MUNICÍPIO: Santa Fé do Sul - SP.

CARACTERÍSTICOS: Um terreno, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.766.026,36m e E 506.333,22m; localizado na divisa com propriedade de José Carlos de Souza (matrícula nº663) e o Lote 06 de propriedade de José Claudio Ribeiro Barbosa (matrícula nº13.536); deste, segue confrontando com o Lote 06 (matrícula nº13.536), com azimute de 108°46'07" e distância de 11,41 metros até o M2, de coordenadas N 7.766.022,69m e E 506.344,02m; Lote 05 (matrícula nº13.535) de propriedade de João Tadeu com azimute de 108°45'57" e distância de 11,50 metros até o M3, de coordenadas N 7.766.018,99m e E 506.354,91m; Lote 04 (matrícula nº13.534) de propriedade de Antonio Correa Caçador, com azimute de 108°48'47" e distância de 11,50 metros até o M4, de coordenadas N 7.766.015,28m e E 506.365,80m; Lote 03 (matrícula nº13.533) de propriedade de Francilla Teles dos Santos, com azimute de 108°45'57" e distância de 11,50 metros até o M5, de coordenadas N 7.766.011,58m e E 506.376,69m; Lote 02 (matrícula nº13.532) de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular com azimute de 108°46'55" e distância de 11,49 metros até o M6, de coordenadas N 7.766.007,88m e E 506.387,57m; e Lote 01 (matrícula nº13.531) de propriedade de Antonio Francisco Chialle, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°48'47" e distância de 11,50 metros até o vértice M7, de coordenadas N 7.766.004,17m e E 506.398,46m; 18°46'45" e distância 30,01 metros até o M8, de coordenadas N 7.766.032,58m e E 506.408,12m; deste segue confrontando com a Alameda Rio Tietê com azimute de 109°00'59" e distância de 4,05 metros até o M9, de coordenadas N 7.766.031,26m e E 506.411,95; deste segue confrontando com a Rua da Abolição com azimute de 198°59'10" e distância de 54,64 metros até o vértice MA, de coordenadas N 7.765.979,59m e E 506.394,17m; deste segue confrontando com a Parte 2 do Lote 07 e Parte 3 do Lote 07 com os seguintes azimutes e distâncias: 288°59'10" e 19,23 metros até o vértice MB, de coordenadas N 7.765.985,85m e E 506.375,99m; 198°59'10" e 187,20 metros até o vértice MD, de coordenadas N 7.765.808,83m e E 506.315,09m; 108°59'10" e 19,23 metros até o vértice ME, de coordenadas N 7.765.802,57m e E 506.333,27m; deste segue confrontando com a Rua da Abolição com azimute de 198°59'10" e distância de 18,84 metros até o vértice M10, de coordenadas N 7.765.784,76m e E 506.327,14m; deste segue confrontando com a Rua Joaquin Nabuco com azimute de 108°57'37" e distância de 10,00 metros até o vértice M11, de coordenadas N 7.765.781,51m e E 506.336,60m; deste segue confrontando com o Sistema de Lazer (matrícula nº19.583) com azimute de 198°59'11" e distância de 53,24 metros até o vértice M12, de coordenadas N 7.765.731,17m e E 506.319,28m; deste segue confrontando com área de propriedade de José Thomaz da Silva (matrícula nº1.022) com azimute de 288°53'18" e distância de 80,75 metros até o vértice M13, de coordenadas N 7.765.757,31m e E 506.242,88m; deste segue confrontando com área de propriedade de José Carlos de Souza (matrícula nº 663) com os seguintes azimutes e distâncias: 18°50'27" e 167,80 metros até o vértice M14, de coordenadas N 7.765.916,12m e E 506.297,07m; 18°09'19" e 116,02 metros até retornar ao

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP2W8-R7XYH-V4U4H-3XL5S>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

196721

AA

196721

AA

196721

AA

196721

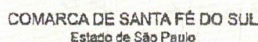
AA

196721

AA

196721

AA



JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventía / CNJ: 11.971-9

Continuação do anverso.

vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 17318 metros quadrados, devidamente cadastrado na municipalidade de Santa Fé do Sul sob nº 08087/00.

PROPRIETÁRIA: GIMENES E CLEMENTE LOTEAMENTO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 31.739.148/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35231063791, com sede na Avenida São Paulo, nº 180, em Santa Rita D'Oeste/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 da Matrícula nº 13.537, datada de 07 de maio de 2019, desta Serventia. Eu, Gabriela Rufatto da Cruz, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Gois, Oficial Titular, conferi e subscrevi. Protestante: João Alberto de Oliveira Gois 122.654, de 18 de Fevereiro de 2020) (Selo Digital nº 11971931464000097374202)

RG. 134 315 1(SSP/SE)

"AV.01/M.41.132". Em 13 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.654, de 18 de Fevereiro de 2020. (NOTÍCIA DE ORIGEM)** - Procede-se a presente, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, originou-se do Desdobro de área, averbado sob nº 10 na **Matrícula 13.537**. Eu, Gabriela Rufatto da Cruz, Escrevente, formulei e digitei, e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferei e subscrevo. (Selo Digital 8554410-93310A0000009737320X)

CP# 021 489 775-39
RG. 134 315 1/SSP/SE

RG. 134.316.1332 Em 11 de Outubro de 2022. (Prenotação nº 133.051 de 04 de agosto de 2022) - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO** - Proceda-se a presente, a requerimento da proprietária, com firma reconhecida, de 04 de abril de 2022, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), (Retificação Administrativa - Processo nº 61/2022 desta Serventia), acompanhado do levantamento planimétrico e memorial descritivo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações "Valério Vitali" - RNP: 28624097827, e Termo de Responsabilidade Técnica TRT nº CFT2201738526, quitada, instruído com Certidão de Valor Venal 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, para constar que, após o levantamento planimétrico feito no imóvel, objeto desta Matricula, foi encontrada uma área diversa da titulada, qual seja, 17.193,30 m², passando o imóvel a ter as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.766.024,87m e E 506.333,79m, localizado na divisa com terras pertencentes à José Carlos de Souza (matrícula nº 663); deste, segue confrontando com o Lote 06 de propriedade de José Claudio Ribeiro Barbosa (matrícula nº 13.536), Lote 05 de propriedade de Edith Fagundes Tadei (matrícula nº 13.535), Lote 04 de propriedade de Antonio Correa Caçador (matrícula nº 13.534), Lote 03 de propriedade de Maria Luiza dos Santos Aissa (matrícula nº 13.533), Lote 02 de propriedade de Igreja do Evangelho Quadrangular (matrícula nº 13.532), Lote 01 de propriedade de Antonio Francisco Chialle (matrícula nº 13.531) e com a Rua da Abolição, com azimute 108°45'36" e distância de 71,17 metros até o vértice V2, de coordenadas N 7.766.001,98m e E 506.401,18m; deste, segue confrontando com a Rua da Abolição com o seguinte azimute e distância: 198°34'46" e 24,60 metros até o vértice V3, de coordenadas N 7.765.978,66m e E 506.393,34m; deste, segue confrontando com a Parte 2A do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.294), com o seguinte azimute e distância: 288°24'12" e 19,41 metros até o

Continua na ficha 2

Pág.: 2 / 3



REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-9

[Assinatura]

M/41.132.-

Ficha 2.-

vértice V4, de coordenadas N 7.765.984,79m e E 506.374,93m; desta, continua confrontando com a Parte 2A do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.294) e com um trecho da Parte 2B do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.295), com o seguinte azimute e distância: 199°39'34" e 55,00 metros até o vértice V5, de coordenadas N 7.765.933,00m e E 506.356,42m; desta, segue confrontando com um trecho da Parte 2B do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.295) e com um trecho da Parte 03 do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.134), com o seguinte azimute e distância: 197°05'39" e 49,03 metros até o vértice V6, de coordenadas N 7.765.886,14m e E 506.342,01m; desta, segue confrontando com um trecho da Parte 03 do Lote 07 pertencente à Aocubo Urbanizadora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 41.134), com os seguintes azimutes e distâncias: 198°32'05" e 85,27 metros até o vértice V7, de coordenadas N 7.765.805,28m e E 506.314,91m; 108°57'58" e 19,11 metros até o vértice V8, de coordenadas N 7.765.799,08m e E 506.332,97m; desta, segue confrontando com a Rua da Abolição, com o seguinte azimute e distâncias: 198°34'46" e 18,83 metros até o vértice V9, de coordenadas N 7.765.783,12m e E 506.327,61m; desta, segue confrontando com a Rua Joaquim Nabuco, com o seguinte azimute e distância: 108°42'41" e 10,11 metros até o vértice V10, de coordenadas N 7.765.779,98m e E 506.337,19m; desta, segue confrontando com o Sistema de Lazer pertencente à Estância Turística de Santa Fé do Sul (matrícula nº 19.583), com o seguinte azimute e distância: 198°29'55" e 53,61 metros até o vértice V11, de coordenadas N 7.765.729,04m e E 506.320,18m; desta, segue confrontando com as terras pertencentes à José Thomaz da Silva (matrícula nº 1.022), com o seguinte azimute e distância: 288°35'35" e 82,00 metros até o vértice V12, de coordenadas N 7.765.755,18m e E 506.242,46m; desta, segue confrontando com terras pertencentes à José Carlos de Souza (matrícula nº 663), com o seguinte azimute e distâncias: 18°42'33" e 284,73 metros até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Eu, *[Assinatura]* Adriano Rodrigo dos Santos, Escrevente, formulei e digital; e, Eu, *[Assinatura]* Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193310A0000013504222H) *[Assinatura]* Mariana Francielli Aider Moniz Dal Ri

2ª Substituta do Oficial
CPF 406.551.588-20

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP2W8-R7XYH-V4U4H-3XL5S>

onr

Documento assinado digitalmente

www.registro-onr.org.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec

Serviço de Atendimento

119719-AA

186422

11971-9-185001-187000-0623

119719-AA



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP2W8-R7XYH-V4U4H-3XL5S>

CERTIDÃO - Pedido: 69286	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 41132, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.	Emolumentos 40,91
	Estado 11,63
	Sec. Fazenda 7,96
	Registro Civil 2,15
	Trib. Justiça 2,81
	Ministério Público 1,96
	Imposto Municipal 2,05
	TOTAL 69,47
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)
	João Marcelo Pinto Paulon Escrevente
Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2023	



SELO DIGITAL

1197193C30E0000010807923D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 1565/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1742/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 19/11/2024 08:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: G.J.R.S

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 210,00

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1570/2024

Processo Licitação Nº 1748/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 11:12

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Óculos.

Paciente: A.B.S

Contratado: Tatyane Caroline Celes & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 399,00

21/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1572/2024

Processo Licitatório Nº 1750/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 11:22

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Óculos.

Paciente: F.E.S

Contratado: Tatyane Caroline Celes & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 399,00

21/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1577/2024

Processo Licitatório Nº 1751/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 14:09

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Colete.

Paciente: H.P.N

Contratado: HPM Artigos Medic. e Ortopedicos Ltda Me

Valor da Despesa: R\$ 160,00

21/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1575/2024

Processo Licitação Nº 1753/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 11:43

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: J.O.O

Contratado: Joelton Lopes Vilasboas & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 111,40

21/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1564/2024

Processo Licitatório Nº 1737/2024

Autorização de Contratação Direta : 18/11/2024 07:33

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Lâmpada Bulbo 50W 6500K

Plafon PVC Branco Sq. Porcelana

Refletor 200W 6500K

Base Reforçada P/Rele FotoCelula

Rele FotoCelula 1000W Binolt P/Base

Paraf.Flange ZNB 4,2X38MM WURTH

Cabo PP 2X1,5MM

Contratado: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

Valor da Despesa: R\$ 1.431,58

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1566/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1743/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 19/11/2024 09:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de terceiro - Intervenção Artística: "Consciência Negra: nossas histórias", sendo uma apresentação artística com duração de 1 hora e um debate após a apresentação também com duração de 1 hora - REPROGRAMAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Processo nº: 012.00003228/2024-43.

CONTRATADO: RAFAEL GUERRA DE AQUINO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200,00

21/11/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1568/2024

Processo Licitatório Nº 1745/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 10:12

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente ao Serviço de Troca de Bobina do Portão para a Escola José Carlos Arantes.

Contratado: 27.964.985 Veronice Elias de Sousa

Valor da Despesa: R\$ 150,00

21/11/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1567/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1746/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 21/11/2024 09:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED PARA O PROJETO SONHO DE NATAL 2024

CONTRATADO: KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.550,00

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1569/2024

Processo Licitatório Nº 1747/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 11:08

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: P.N.L

Contratado: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

Valor da Despesa: R\$ 58,00

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1571/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1749/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 21/11/2024 11:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: D.B

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 178,00

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1573/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1752/2024

Autorização de Contratação Direta : 21/11/2024 11:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS.

PACIENTE: N.AP.M

CONTRATADO: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

VALOR DA DESPESA: R\$ 159,90

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1574/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1754/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 21/11/2024 11:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS.

PACIENTE: F. AP. C

CONTRATADO: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

VALOR DA DESPESA: R\$ 209,80

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1576/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1756/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 21/11/2024 14:09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

PACIENTE: N.A.G

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9,00

21/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
-RETIFICADO-

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 90049/2024 (compras.gov.br)**, sequência administrativa nº 43/2024, do tipo **Menor Preço por Item**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a Contratação de serviço de **locação de equipamentos do tipo computadores desktop e notebooks**, devidamente montados, com software Sistema Operacional original/licenciado instalado, compatíveis com a padronização do parque computacional adotado pela Prefeitura Municipal, contemplando a montagem e instalação física dos equipamentos *in-loco*, conforme quantidades e especificações técnicas, com manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos, com o intuito de prover os serviços educacionais dos laboratórios de informática da Secretaria Municipal de Educação, e para prover os serviços administrativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 22/11/2024 até às 09h00 do dia 09/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 09h01 do dia 09/12/2024.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:10min, do dia 09/12/2024, por decisão da Pregoeira.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 21 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE Aditamento CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **LIDIANE APARECIDA LIO. ASSINATURA:** 21 de novembro de 2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 84, 85, 86, 88, 91 e 95 do Contrato nº 163/2024, referente a aquisição de produtos gêneros alimentícios, itens diversos, itens de açougue, embutidos, frios e hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Processo nº 5374/2023. **VALOR:** R\$ 2525,42 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) global. **Santa Fé do Sul - SP, 21 de novembro de 2024.**

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
MODALIDADE: CONTRATO Nº 83/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A empresa **WILLIAN SANTOS COSTA 30399426892, CNPJ (MF) nº 37.413.977/0001-40. Objeto:** Modificação unilateral, por parte do fornecedor, visando a **alteração da razão social da empresa para LUANPA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.413.977/0001-40**, conforme solicitação via e-mail, datado em 18 de novembro de 2024, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. **Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 21 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Extrato

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNEC, e a Consignet Sistemas Ltda. **OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNEC**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e



outras operações em folha de pagamento por meio da internet. **PRazo:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024 **FORO:** Comarca de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo.

.....